

= LEI Nº 584 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1981 =

AutORIZA congressos de publicação, contribuições, auxílios e diárias sobre assuntos

Art. 3º - Fica o recurso municipal autorizado a prestar assistência especializada a indigentes e desvalidos, de acordo com a atual situação de necessidade.

Art. 4º - O orçamento para o exercício de 1982, conterá dotações necessárias ao cumprimento disposto nesta lei.

Art. 5º - Promover-se o dispêndio para com o município, observando esta lei com vigor a primeira (1ª) de Janeiro de 1982.

Resolução Municipal de 1981, por 15 dias e mais (27) dias do mês de fevereiro, de cada ano, para a ordem e nos (1981).

= Prefeitura Municipal =